



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

Edição n.º 6279

Favreola
Fundacionário

DECRETO N.º 753, DE 24 DE OUTUBRO DE 2003.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), para a Fundação Municipal de Saúde nas seguintes Dotações do Orçamento vigente, de acordo com o quadro abaixo:

Código Geral	Natureza da Despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
0102.10.122.00522.204	3.1.90.11.00	04	60.000,00	-
0103.10.302.02102.206	3.3.90.30.00	04	-	60.000,00
Total			60.000,00	60.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o Artigo 1º, será de acordo com o Inciso III, do §1º do Artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 24 de outubro de 2003.


Carlo Busatto Junior
Prefeito

/znsc.